LEI Nº 2.366 , DE 08 DE ABRIL DE 1996

DISPÕE SOBRE O COMBATE AO PRECONCEITO RACIA, ETNICO OU DE COR NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Público Municipal, na área de sua competência, assegurará meios eficazes que visem coibir a prática do racismo, crime inafiançável, sujeito à pena de reclusão, conforme previsto na Constituição da República e nos termos da legislação ordinária.

Parágrafo Único – O dever do Poder Público compreende, entre outras medidas:

I – a criação e a divulgação, nos meios de comunicação de cujo espaço se utilize a Administração Pública, de programas de valorização da participação do cidadão de origem afro-brasileira, na formação histórica e cultural brasileira, de combate a idéias e práticas racistas;

II – a reciclagem periódica dos servidores públicos, especialmente os de creches e escolas municipais, de modo a habilitá-los para o combate a idéias e práticas racistas;

III – a punição ao agente público que violar a liberdade de expressão e manifestação das religiões afro-brasileiras;

IV – a inclusão de conteúdo programático sobre a história da África e da cultura afro-brasileira no curriculum das escolas públicas municipais;

V – o cancelamento, mediante processo administrativo sumário, sem prejuízo de outras sanções legais, de alvará de funcionamento de estabelecimento privado, franqueado ao público que cometer ato de discriminação étnica, racial ou de cor.

Art. 2º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Anápolis, o Dia da Consciência Negra, celebrado anualmente em 20 de novembro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 08 de Abril de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças